

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026**

**Pregão Eletrônico Nº 007/2026**

**Finalidade: Sistema de Registro de Preços**

**Data: 15/06/2026**

**Horário: 8h**

**Tipo: menor preço por item**

**Objeto: Aquisição de materiais de construção.**

O **MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.661.400/0001-99, com sede na Avenida 01 Oeste, 878, Centro Administrativo, Teutônia/RS, neste ato representado pelo Prefeito Sr. RENATO AIRTON ALTMANN, no uso de suas atribuições, torna público, que a Administração Municipal estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo menor preço por item, para **REGISTRO DE PREÇOS E AQUISIÇÃO SOB DEMANDA, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, de acordo com este edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 3.250 de 30 de maio de 2023, do Protocolo nº 9539/2025, bem como, as condições a seguir estabelecidas, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**1. DO LOCAL, DATA E HORA DA SESSÃO ELETRÔNICA**

**1.1.** A sessão eletrônica será realizada através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), no dia **15/06/2026, com início às 8h**, horário de Brasília/DF.

**1.2.** O horário de encerramento da sessão eletrônica ficará a critério do Pregoeiro, de acordo com as necessidades surgidas no andamento da sessão.

**1.3.** Somente poderá participar da licitação o particular que apresentar proposta através do site indicado na subcondição 1.1, **antes do início da sessão eletrônica**.

**1.3.1. O LICITANTE INTERESSADO DEVERÁ ATENTAR-SE QUE PARA REGISTRO DA PROPOSTA SERÁ EXIGIDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, CONFORME CAPÍTULO 11 DO PRESENTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO.**

**1.3.2** A exigência de que os documentos de habilitação sejam anexados conjuntamente com o registro da proposta visa garantir maior celeridade ao processo licitatório, conferindo maior segurança jurídica e permitindo a análise concomitante da proposta e da qualificação do licitante. Dessa forma, evita-se a apresentação posterior e dispersa de documentos, o que contribui para a transparência e eficiência administrativa, em conformidade com os princípios norteadores da Lei 14.133/2021.

**1.4.** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão eletrônica na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o

primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

## 2. OBJETO

2.1. O objeto desta licitação consiste na aquisição de materiais de construção, a serem adquiridos conforme demanda e necessidade pelas Secretarias Municipais, de acordo com as especificações técnicas, condições e quantitativos constantes neste Edital:

Item	Descrição	Un	Qtd	Valor Referência (R\$)
1	ADESIVO DE CONTATO DE USO GERAL Adesivo de contato de uso geral, garantindo aderência total em diversos materiais porosos como laminados, couros, tecidos, papelão, folhas de metal e madeiras compensadas. Isento de toluol, ideal para ambientes internos e externos, proporcionando excelente aderência e acabamento. Embalagem de 14 kg.	BD	100	406,33
2	ARAME GALVANIZADO FINO Nº 16 Arame galvanizado fino nº 16, para prender tela nº 16. Rolo com 1kg.	RL	200	13,16
3	ARAME GALVANIZADO FINO Nº 18 Arame galvanizado fino nº 18, para prender tela nº 18. Rolo com 1kg.	RL	200	25,95
4	ARAME GALVANIZADO Nº 12 ROLO 5KG Arame galvanizado para esticar tela nº 12. Rolo com 5kg.	RL	200	118,50
5	BANCO CONFECCIONADO EM CONCRETO Banco confeccionado em concreto, com pés curvos e sem encosto. Ideal para utilização em áreas públicas como jardins, praças, parques, escolas e postos de saúde. Medidas mínimas: 1,20m de comprimento, 450mm de profundidade e 450mm de altura assento/chão. Espessura do assento de concreto de 120 mm; Espessura dos pés de concreto de 110 mm. O banco é resistente, possui superfície lisa e acabamento brilhante.	PÇ	200	1.024,44
6	BANCO CONFECCIONADO EM MADEIRA Banco confeccionado em madeira com pés de concreto, ideal para uso em jardins, praças, parques, escolas, postos de saúde e áreas públicas em geral. As medidas mínimas do encosto e do assento em madeira são: 1,20m de comprimento, 450mm de profundidade e 150mm de espessura. A estrutura em concreto, utilizada para fixação do assento e do encosto, possui espessura de 110mm, com altura do assento ao chão de 800mm, ambos fixados com parafusos. A cor da madeira será definida no momento da emissão do empenho.	PÇ	200	1.313,89
7	CAIBRO DE MADEIRA CEDRINHO 2,5X5X5	PÇ	500	10,73

	Caibro de madeira cedrinho, seco, aplainado e reto, sem empenamentos. Medidas mínimas 2,5 metros de comprimento, 5 Cm de largura e 5 Cm de espessura.			
8	CAIBRO DE MADEIRA CEDRINHO 5,5X7X5 Caibro de madeira cedrinho, seco, aplainado e reto, sem empenamentos. Medidas mínimas: 5,5 metros de comprimento, 7 Cm de largura e 5 Cm de espessura.	PÇ	500	47,85
9	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA 1.000L Caixa d'água com tampa, produzida em fibra de vidro, revestida com gel especial e também em polietileno. Qualidade e segurança certificadas pela ABNT NBR 13.210 e ABNT NBR 14.799. Leve, higiênica, de fácil transporte e instalação, deverá apresentar alta resistência às ações do tempo. Cor azul. Capacidade para 1.000 litros, medindo aproximadamente 0,91m de altura x 1,43m de diâmetro na borda e 1,12m na base.	PÇ	100	396,49
10	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA 10.000L Caixa d'água com tampa, produzida em fibra de vidro, revestida com gel especial e também em polietileno. Qualidade e segurança certificadas pela ABNT NBR 13.210 e ABNT NBR 14.799. Leve, higiênica, de fácil transporte e instalação, deverá apresentar alta resistência às ações do tempo. Cor azul. Capacidade para 10.000 litros, medindo aproximadamente 2,72m de altura x 2,54m de diâmetro na borda e 2,09m na base.	PÇ	50	4.638,72
11	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA 2.000L Caixa d'água com tampa, produzida em fibra de vidro, revestida com gel especial e também em polietileno. Qualidade e segurança certificadas pela ABNT NBR 13.210 e ABNT NBR 14.799. Leve, higiênica, de fácil transporte e instalação, deverá apresentar alta resistência às ações do tempo. Cor azul. Capacidade para 2.000 litros, medindo aproximadamente 1,12m de altura x 1,80m de diâmetro na borda e 1,49m na base.	PÇ	100	1.130,77
12	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA 250L Caixa d'água com tampa, produzida em fibra de vidro, revestida com gel especial e também em polietileno. Qualidade e segurança certificadas pela ABNT NBR 13.210 e ABNT NBR 14.799. Leve, higiênica, de fácil transporte e instalação, deverá apresentar alta resistência às ações do tempo. Cor azul. Capacidade para 250 litros, medindo aproximadamente 0,67m de altura x 0,90m de diâmetro na borda e 0,62m na base.	PÇ	100	249,47
13	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA 310L Caixa d'água com tampa, produzida em fibra de vidro,	PÇ	100	229,53

	revestida com gel especial e também em polietileno. Qualidade e segurança certificadas pela ABNT NBR 13.210 e ABNT NBR 14.799. Leve, higiênica, de fácil transporte e instalação, deverá apresentar alta resistência às ações do tempo. Cor azul. Capacidade para 310 litros, medindo aproximadamente 0,58m de altura x 1,05m de diâmetro na borda e 0,78m na base.			
14	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA 5.000L Caixa d'água com tampa, produzida em fibra de vidro, revestida com gel especial e também em polietileno. Qualidade e segurança certificadas pela ABNT NBR 13.210 e ABNT NBR 14.799. Leve, higiênica, de fácil transporte e instalação, deverá apresentar alta resistência às ações do tempo. Cor azul. Capacidade para 5.000 litros, medindo aproximadamente 1,75m de altura x 2,25m de diâmetro na borda e 1,90m na base.	PÇ	100	2.365,43
15	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA 500L Caixa d'água com tampa, produzida em fibra de vidro, revestida com gel especial e também em polietileno. Qualidade e segurança certificadas pela ABNT NBR 13.210 e ABNT NBR 14.799. Leve, higiênica, de fácil transporte e instalação, deverá apresentar alta resistência às ações do tempo. Cor azul. Capacidade para 500 litros, medindo aproximadamente 0,66m de altura x 1,18m de diâmetro na borda e 0,93m na base.	PÇ	150	271,63
16	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA 7.500L Caixa d'água com tampa, produzida em fibra de vidro, revestida com gel especial e também em polietileno. Qualidade e segurança certificadas pela ABNT NBR 13.210 e ABNT NBR 14.799. Leve, higiênica, de fácil transporte e instalação, deverá apresentar alta resistência às ações do tempo. Cor azul. Capacidade para 7.500 litros, medindo aproximadamente 2,17m de altura x 2,48m de diâmetro na borda e 2,09m na base.	PÇ	50	3.629,53
17	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA 750L Caixa d'água com tampa, produzida em fibra de vidro, revestida com gel especial e também em polietileno. Qualidade e segurança certificadas pela ABNT NBR 13.210 e ABNT NBR 14.799. Leve, higiênica, de fácil transporte e instalação, deverá apresentar alta resistência às ações do tempo. Cor azul. Capacidade para 750 litros, medindo aproximadamente 0,67m de altura x 1,43m de diâmetro na borda e 1,19m na base.	PÇ	100	493,12
18	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO Caixa de inspeção em concreto, com fundo. Medidas mínimas 600mm de altura, 400mm de diâmetro e	PÇ	150	481,12

	tampa com diâmetro nominal (DN) de 400mm.			
19	CHAPA DE COMPENSADO NAVAL 250CM X 160CM X 15MM Chapa de compensado naval 250cm x 160cm x 15mm.	PÇ	500	279,63
20	EPOXI LÍQUIDA 100G Cola indicado para reparos em vidro, madeira, metal, porcelana, borracha, pedra e alguns tipos de plástico. Sua fórmula extraforte seca em 10 minutos, é resistente à temperatura, adere mesmo exposto às condições submersas e proporciona acabamento transparente perfeito. Embalagem com no mínimo 100g.	CX	200	20,76
21	COLA JUNTA SILICONE ALTA TEMPERATURA 70G Cola junta silicone alta temperatura. Bisnaga com no mínimo 70g.	BNG	200	58,05
22	CONE DE SINALIZAÇÃO FLEXÍVEL EM PVC Cone de Sinalização Flexível em PVC, 75 cm - Fabricado em PVC flexível, este cone de sinalização possui 75 cm de altura e uma base de 40 cm, com peso aproximado de 2,0 kg. Apresenta duas faixas refletivas de alta intensidade na cor branca, garantindo excelente visibilidade, mesmo em condições de baixa luminosidade. A cor laranja vibrante, combinada às faixas refletivas, assegura máxima orientação visual e segurança no trânsito ou em áreas de controle	PÇ	200	39,65
23	CORDA PET 12MM Corda PET 12mm em poliéster.	M	500	6,71
24	CUMEEIRA DE CERÂMICA COR NATURAL TIPO FRANCESA Cumeeira de cerâmica, cor natural sem pintura, modelo tipo Francesa. Empregada no arremate de 2 panos de cobertura, com comprimento total aproximado de 405mm, peso nominal de aproximadamente 2,3kg e consumo de 3 unidades por metro linear.	PÇ	1.500	9,65
25	CUMEEIRA TERMINAL 5MM Cumeeira normal terminal, peça de acabamento, aplicada sobre a primeira e a última cumeeira normal, proporcionando concordância com a aresta, confeccionada de fibrocimento ondulada, sem amianto, com tecnologia CRFS (Cimento Reforçado com Fios Sintéticos). Medindo aproximadamente 0,329m de largura x 5mm de espessura. Para cobrir o encontro de duas águas do telhado.	PÇ	400	42,40
26	CUMEEIRA TERMINAL 6MM Cumeeira normal terminal, peça de acabamento, aplicada sobre a primeira e a última cumeeira normal, proporcionando concordância com a aresta, confeccionada de fibrocimento ondulada, sem amianto, com tecnologia CRFS (Cimento	PÇ	400	56,55

	Reforçado com Fios Sintéticos). Medindo aproximadamente 0,329m de largura x 6mm de espessura. Para cobrir o encontro de duas águas do telhado.			
27	DISCO DE CORTE 115MM X 1,0MM X 22,23MM Disco de corte de metal A545-BF 115mm x 1,0mm x 22,23mm (4.1/2" x 039° x 7/8"). Para corte de ferro.	PÇ	220	1,46
28	DISCO DE CORTE 228MM X 3,2MM X 22,20MM Disco de corte de metal A30 5BF41 228mm x 3,2mm x 22,20mm (9"x 1/8"x 7/8"). Para corte de ferro.	PÇ	220	18,08
29	DISCO DE CORTE 300MM X 3,2MM X 25,40MM Disco de corte de metal 300mm x 3,2mm x 25,40mm (12"x 1/8"x 1"). Para corte de ferro.	PÇ	220	16,84
30	DISCO DE DESBASTE 115MM X 6,3MM X 22,23MM Disco de desbaste de metal A24S-BF 115mm x 6,3mm x 22,23mm (4.1/2"x 1/4"x 7/8"). Para corte de ferro.	PÇ	220	8,34
31	DISCO DE DESBASTE 180MM X 6,3MM X 22,23MM Disco de desbaste de metal A24U-BF 180mm x 6,3mm x 22,23mm (7"x 1/4"x 7/8"). Para corte de ferro.	PÇ	220	6,46
32	EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C Emulsão Asfáltica RR-1C. Solução ideal para reparos rápidos e eficientes em pavimentos asfálticos. Sua fórmula exclusiva, com rápida secagem e alta impermeabilidade, garante resultados duradouros e reduz o tempo de obra. Disponível em tambores de 200 kg.	TMB	100	1.774,26
33	ESCORA DE CONCRETO (2,30 METROS) Escora de concreto, medindo 12cm x 12cm x 2,30m de altura.	PÇ	200	59,80
34	GUIA DE MADEIRA EUCALIPTO 5M Guia de madeira eucalipto. Medidas mínimas de 5,00m de comprimento x 10cm de largura x 1 polegada de espessura. Reta e sem empenamento.	PÇ	1.000	23,47
35	GUIA DE MADEIRA PINUS 2,5M Guia de madeira pinus. Medidas mínimas de 2,5m de comprimento x 10cm de largura x 1 polegada de espessura. Reta e sem empenamento.	PÇ	1.000	6,09
36	LAJOTA CONCRETO COPACABANA 49 X 49CM X 2,5CM Lajota concreto copacabana 49 x 49cm x 2,5cm	M²	2.000	78,60
37	LAMBRI CEDRO MESCLADO CRU 270X10CM 12 PEÇAS Lambri de madeira cedro mesclada seca, de ótima qualidade, sem acabamento (cru), fornecido em pacote fechado com no mínimo 12 peças com encaixes macho-fêmea. Comprimento mínimo de 2,70m por peça e	PC	1.000	146,09

	largura mínima de 10cm. Deve ser fixado em sarrafos ou direto no vigamento nivelado através de parafusos. Uso residencial e comercial sendo ideal para revestimentos internos de tetos e paredes com função decorativa. Não deverá apresentar nós, rachaduras ou fissuras.			
38	LAMBRI DE MADEIRA CEDRO MESCLADA, SECA E ALTA QUALIDADE Lambri de madeira cedro mesclada, seca e de alta qualidade, fornecido sem acabamento (cru) em pacote fechado com, no mínimo, 10 peças com encaixe macho-fêmea. Cada peça deve ter comprimento mínimo de 2,50 m, largura mínima de 10 cm e espessura de 20 mm. A instalação deve ser feita em sarrafos ou diretamente no vigamento nivelado, utilizando parafusos. Indicado para uso residencial e comercial, é ideal para revestimentos internos de tetos e paredes com função decorativa. Não deve apresentar nós, rachaduras ou fissuras.	PÇ	1.000	146,09
39	MADEIRA DE EUCALIPTO 5M Madeira de eucalipto, medidas mínimas de 5 metros de altura e 15cm x 15cm de espessura.	PÇ	1.000	61,28
40	MADEIRA DE EUCALIPTO DE 5,4M Madeira de eucalipto, medidas mínimas de 5,4 metros de altura e 20cm x 20cm de espessura.	PÇ	1.000	30,82
41	MADEIRA ROLIÇA DE EUCALIPTO DE 2,70M Madeira roliça, de eucalipto, medidas mínimas de 2,70 metros de altura e 15cm diâmetro.	PÇ	1.000	8,77
42	MADEIRA SERRADA E TRATADA DE EUCALIPTO 3M Madeira serrada e tratada de eucalipto, medidas mínimas de 3 metros de altura e 15cm x 15cm de espessura.	PÇ	1.000	90,18
43	MADEIRA SERRADA E TRATADA DE EUCALIPTO DE 5M Madeira serrada e tratada de eucalipto, medidas mínimas de 5 metros de altura e 6cm de espessura e 20cm largura.	PÇ	1.000	44,53
44	PARAFUSO FRANCÊS 1/4X3 COM ACABAMENTO ZINCADO Parafuso Francês 1/4x 3com Acabamento Zincado. Conjunto composto por um parafuso com rosca de 6mm de diâmetro e 76mm de comprimento, uma porca hexagonal e uma arruela lisa, todos com revestimento de zinco para maior proteção contra ferrugem. Ideal para diversas aplicações de fixação.	UN	20.000	0,78
45	PARALELEPÍPEDO DE PEDRA BASALTO PARA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS Paralelepípedo de Pedra Basalto para Pavimentação de Ruas. Deve ser fornecido em diversos tamanhos para atender às especificações	M²	15.000	104,90

	do projeto de pavimentação, garantindo encaixe perfeito e uniformidade na superfície. O paralelepípedo deve possuir faces regulares, sem trincas ou fissuras, e ser capaz de suportar cargas elevadas e desgaste devido ao tráfego intenso e variações climáticas.			
46	PISO VINÍLICO COM ESPESSURA DE 0,7MM Piso vinílico destinado a ambientes residenciais, com espessura de 0,7 mm. Disponível em rolos com 20 metros de comprimento e 2 metros de largura, nas cores Pinus e Oliveira.	M <sup>2</sup>	250	107,65
47	PORTA EXTERNA ANGELIN 0,85X2,14M ABERTURA PARA DIREITA Porta para uso externo, maciça, confeccionada de madeira angelin seca, de ótima qualidade. Modelo com almofadas. Medindo aproximadamente 0,85m de largura x 0,14m de espessura x 2,14m de altura. Abertura para direita. Completa, ou seja, com marco de madeira angelin, todas as ferragens (dobradiças de metal resistente + fechadura segura + 2 unidades de chaves) e espelhos de madeira (guarnição) medindo no mínimo 5cm de largura. Não deverá ser pintada.	PÇ	120	523,03
48	PORTA EXTERNA ANGELIN 0,85X2,14M ABERTURA PARA ESQUERDA Porta para uso externo, maciça, confeccionada de madeira angelin seca, de ótima qualidade. Modelo com almofadas. Medindo aproximadamente 0,85m de largura x 0,14m de espessura x 2,14m de altura. Abertura para esquerda. Completa, ou seja, com marco de madeira angelin, todas as ferragens (dobradiças de metal resistente + fechadura segura + 2 unidades de chaves) e espelhos de madeira (guarnição) medindo no mínimo 5cm de largura. Não deverá ser pintada.	PÇ	120	523,03
49	PORTA EXTERNA EM AÇO LAMINADO ABERTURA PARA DIREITA Porta externa em aço laminado, chapa 26, tamanho 83cm x 215cm, abertura para direita, cor cinza.	PÇ	120	517,50
50	PORTA EXTERNA EM AÇO LAMINADO ABERTURA PARA ESQUERDA Porta externa em aço laminado, chapa 26, tamanho 83cm x 215cm, abertura para esquerda, cor cinza.	PÇ	120	517,50
51	POSTE DE CONCRETO CURVO ( 2 METROS) Poste de concreto curvo para alambrado, medindo 8 cm x 8 cm x 2 m de altura.	PÇ	500	70,96
52	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, MODELO B (8 METROS) Poste de concreto tipo Duplo T, modelo b, com 8 metros de comprimento e resistência nominal de até 40Kn, destinado ao uso em redes de distribuição e transmissão de energia	PÇ	100	3.365,00

	elétrica, conforme os padrões estabelecidos pela concessionária de energia CERTEL.			
53	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, MODELO B (9 METROS) Poste de concreto tipo Duplo T, modelo b, com 9 metros de comprimento e resistência nominal de até 400DAN, destinado ao uso em redes de distribuição e transmissão de energia elétrica, conforme os padrões estabelecidos pela da concessionária de energia CERTEL.	PÇ	100	4.160,00
54	POSTE DE CONCRETO RETO PARA ALAMBRADO (2 METROS) Poste de concreto reto para alambrado, medindo 7cm x 9cm x 2,00m de altura.	PÇ	300	150,99
55	POSTE DE CONCRETO RETO PARA ALAMBRADO (2,50 METROS) Poste de concreto reto para alambrado, medindo 7cm x 9cm x 2,50m de altura.	PÇ	300	78,01
56	POSTE DE CONCRETO RETO PARA ALAMBRADO (6 METROS) Poste de concreto reto para alambrado, medindo 12cm x 12cm x 6,00m de altura.	PÇ	100	479,26
57	PRANCHA DE EUCALIPTO (CERNE) Prancha de eucalipto (cerne), com 20cm de largura x 7cm de espessura x 5,40m de comprimento.	PÇ	250	82,58
58	RODAPÉ DE MADEIRA PINUS 2CM X 5M Rodapé de madeira pinus, medindo no mínimo 2cm de altura x 5m de comprimento, sem nós, peça reta e sem empenamento.	PÇ	500	15,60
59	TÁBUA DE MADEIRA CEDRINHO NO MÍNIMO 5M Tábua de madeira cedrinho, com comprimento mínimo de 5,00m, com espessura mínima de 25mm, com largura mínima de 30cm. A tábua deve estar seca e reta, sem empenamento.	PÇ	500	230,10
60	TAMPA DE CONCRETO PARA CAIXA DE INSPEÇÃO Tampa de concreto para caixa de inspeção, medindo 1m x 50cm x 7cm.	PÇ	300	83,48
61	TELA OTIS GALVANIZADA SOLDÁVEL 1M ROLO 10M Tela otis galvanizada soldável, malha de 20 a 30mm, fio 12, largura de 1 metro, rolo com no mínimo 10 metros.	RL	150	1.140,20
62	TELA SOLDÁVEL COM MALHA DE 150MMX50MM Tela soldável com malha de 150mm x 50mm, fio de bitola 2,11mm, altura de 1 metro e fornecida em rolo com, no mínimo, 25 metros de comprimento.	RL	150	634,30
63	TELHA ALUZINCO 5M X 1,03M Telha de aluzinco com dimensões de 5,00m x 1,03m,	UN	1.500	181,57

	espessura de 0,50 mm e altura da onda de 40 mm.			
64	TELHA CERÂMICA FRANCESA COR NATURAL Telha de cerâmica, cor natural sem pintura, modelo tipo Francesa. Peso aproximado unitário de 2,50kg. Dimensões aproximadas de 24cm x 40cm. Peso aproximado por m <sup>2</sup> de telhado de 42,50kg. Em torno de 16 telhas por m <sup>2</sup> de telhado. Inclinação recomendada de no mínimo 30%. Formato aplanado, com um duplo canal, a telha Francesa assegura uma ótima estanqueidade à chuva, vento e folhas. O seu design tradicional e equilibrado, conserva a simplicidade das construções.	PÇ	25.000	3,87
65	TIJOLO BLOQUINHO Tijolo bloquinho 11,5cm x 9cm x 24cm.	MIL	100	1.275,00
66	TIJOLO MACIÇO Tijolo maciço, de ótima qualidade, sem rachaduras ou lascas, resistente a pequenas quedas, com medidas mínimas de 5cm de espessura x 11cm de largura x 24cm de comprimento.	MIL	120	952,00
67	TORNEIRA AUTOMÁTICA PARA PIA DE BANHEIRO/LAVABO Torneira automática para pia de banheiro ou lavabo, fabricada em metal, com bica fixa e dimensões mínimas de 9,5 cm de comprimento, 7,5 cm de altura e 4,4 cm de largura. Especificações: de mesa, monocomando, com bitola de ½”.	PÇ	160	324,82
68	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA E ASSENTO ALMOFADADO Vaso sanitário com caixa acoplada, com dimensões mínimas de 62cm de profundidade, 39cm largura e 38cm de altura, em cerâmica, na cor branca, com assento sanitário almofadado compatível com o vaso sanitário na cor branca. A caixa acoplada deve possuir acionamento na tampa, para saída de 3 a 6 litros, conforme a necessidade. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	CJ	153	388,03

**2.1.1.** O fornecimento do objeto do presente Edital deverá atender as exigências e condições previstas neste instrumento e especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, deste Edital.

**2.2.** O prazo de vigência deste Registro de Preços será de no mínimo 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe o Art. 84, da Lei nº 14.133/2021.

**2.2.1.** A contratação não prevê apresentação de garantia de proposta, de acordo com o Art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

**2.2.2.** A contratação não prevê apresentação de garantia contratual, de acordo com o Art. 96, da Lei nº 14.133/2021.

**2.2.3.** A contratação prevê a aplicação de cadastro reserva, conforme possibilidade prevista no inciso VI, § 5º, do Art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

**2.2.4.** Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto desta licitação.

**2.2.5.** Não é obrigatório cotar preços para todos os itens. Todavia, os preços cotados serão considerados com até 02 (duas) casas após a vírgula.

**2.3.** Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para o fornecimento do objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional quando decorrente a erro ou má interpretação de parte da licitante.

**2.4.** Todos os produtos deverão ser fornecidos de acordo com as normas em vigor, e somente, serão aceitos os que estiverem de acordo com as especificações contidas neste Edital.

**2.4.1.** A licitante vencedora deverá substituir todo e qualquer produto que estiver fora dos padrões solicitados ou que seja considerada impróprio para o uso, ficando ainda sujeito as demais penalidades legais. A substituição deverá ser realizada em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da manifestação expressa do Município, que poderá se dar inclusive por correio eletrônico.

**2.5.** Os itens devem ser acondicionados em embalagens adequadas, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte para entrega.

**2.6.** Os materiais entregues devem ser de alta durabilidade e resistência.

**2.7.** As quantidades são máximas, podendo, **no entanto**, a Administração não fazer uso da totalidade.

**2.8.** As despesas extras com encargos, fretes ou demais gastos incidentes já deverão estar inclusos no preço dos produtos.

**2.9.** A inobservância das regras estabelecidas neste edital, sujeitarão a(s) licitante(s) vencedora(s) a aplicação das penalidades previstas neste edital e/ou na Lei nº 14.133/2021, observada a ampla defesa e o contraditório.

### **3. DA PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Poderá participar do pregão eletrônico quem atender a todas as exigências deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação, e estiver devidamente cadastrado junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**3.2.** Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, a empresa licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

**3.3.** Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

- a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles

seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

#### **4. DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO**

**4.1.** A impugnação ao ato convocatório do pregão será recebida até 3 (três) dias úteis antes da data designada para a sessão eletrônica, exclusivamente por meio de formulário eletrônico. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o licitante que não o fizer dentro do prazo ora estabelecido.

**4.2.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

**4.3.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**4.4.** A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, pelo Portal de Compras Públicas, no endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

**4.5.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**4.5.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação e/ou pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**4.6.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**4.7.** Os autos deste procedimento licitatório permanecerão franqueados aos interessados junto ao Setor de Licitações, Avenida 01 Oeste, nº 878, sala 26, Bairro Centro Administrativo – Teutônia/RS, CEP 95.890-000, e-mail para [licita@teutonia.rs.gov.br](mailto:licita@teutonia.rs.gov.br).

**4.8.** De modo a atender o princípio da transparência, o Edital está disponibilizado nos seguintes endereços eletrônicos:

a) Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): <https://www.gov.br/pncp/pt-br>;

b) Sistema Licitacon do TCE/RS: <https://tcers.tc.br/sistemas-de-controle-externo/>;

c) Portal de Compras Públicas, no endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>;

d) Sítio eletrônico oficial do Município de Teutônia: <https://teutonia.rs.gov.br/>; e

e) Também poderão ser lidos e/ou obtidos junto a Prefeitura Municipal de Teutônia, situada na Avenida 01 Oeste, nº 878, sala 26, Bairro Centro Administrativo – Teutônia/RS, CEP 95.890-000.

**4.9.** Recomendamos a atenta leitura do Edital e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no artigo Art. 156, da mesma Lei, sem prejuízo das punições previstas em demais cominações legais.

## **5. DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO**

**5.1.** Para participar do pregão, o particular deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

**5.1.1.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

**5.1.2.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal, bem como presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**5.2.** O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da empresa licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Teutônia, promotor da licitação, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**5.3.** A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicados imediatamente ao (à) Sr.(a) Pregoeiro(a), para imediato bloqueio de acesso.

## **6. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

**6.1.** A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento de proposta, contendo os preços unitário e total do(s) item(ns) oferecido(s) bem como dos documentos habilitatórios, na forma estipulada neste edital, **até quinze (15) minutos antes do início da sessão eletrônica.**

**6.1.1.** A proposta de preço deverá ser enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**6.1.2.** A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão eletrônica.

**6.1.3.** Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão, ficando responsável pelos ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

**6.1.4.** A proposta eletrônica deverá apresentar preços unitários e totais por itens/lote.

**6.1.4.1.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, em algarismos, **com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula.** Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, quer diretos, quer indiretos,

como, por exemplo, transportes, fretes, tributos relacionados com o fornecimento do objeto da presente licitação.

**6.1.4.2.** Da mesma forma, a proposta eletrônica deve contemplar a descrição completa do produto ofertado, sua marca, bem como **o prazo de validade da proposta, igual ou superior a 90 (noventa) dias.**

**6.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, até a abertura da sessão pública.

**6.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

**6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.**

**6.5 A licitante melhor classificada deverá enviar, a proposta ajustada ao último preço / lance enviado por meio eletrônico e assinada pelo representante legal da empresa, no prazo estipulado pelo Pregoeiro.**

**6.5.1.** A via da proposta ajustada deverá indicar ainda:

**6.5.1.1.** Quantidade e preço unitário do(s) item(ns)/lote(s) que compõe o objeto;

**6.5.1.2.** Prazo de validade da proposta igual ou superior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da sessão eletrônica;

**6.5.1.3.** Endereço da sede da empresa, endereço eletrônico, telefone de contato atualizado da licitante, dados bancários e

**6.5.1.4.** Indicação com nome completo do representante legal da empresa com a devida qualificação, (nacionalidade, estado civil, profissão, nº do CPF, nº da cédula de identidade, endereço residencial) e telefone.

**6.6.** Quaisquer tributos, despesas e/ou custos, diretos ou indiretos, não incluídos na proposta ou incorretamente cotados, que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a esse ou qualquer título, devendo os produtos finais ser fornecidos sem ônus adicionais aos preços da proposta.

**6.7.** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte das empresas participantes do Pregão Eletrônico, de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**6.8.** Serão desclassificadas as Propostas de Preços que desatenderem às especificações e exigências deste Edital e de seus Anexos, bem assim aquelas que apresentarem omissões, irregularidades ou defeitos que possam impedir ou dificultar o julgamento.

**6.9.** Poderá ser admitido pelo Pregoeiro erro de natureza formal, desde que não comprometa o interesse público e da administração.

**6.10.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

**6.10.1.** Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento

dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

**6.10.2.** Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**6.10.3.** Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**6.10.4.** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**6.11.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**6.12.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**6.12.1.** No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item/lote;

**6.12.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

**6.13.** Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**7.1.** No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

**7.2.** O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme termos deste Edital.

7.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

8.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;

8.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.5. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.6. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

8.8. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário de cada item.

8.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

8.9.1. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.10. Não haverá intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances.

8.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**8.13.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**8.14.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**8.15.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**8.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**8.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**8.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**8.19.** O Critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**8.20.** Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**8.21.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**8.22.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.23.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie por meio do sistema eletrônico, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**8.24.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **9. DA NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**9.1.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

**9.2.** A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 11.4. deste Edital.

**9.3.** Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

**9.4.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no Edital.

**9.5.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema e a ocorrência será registrada em ata.

**9.6.** A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

**9.7.** A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto na “alínea d” do item 8.2.

**9.8.** Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**9.9.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser solicitada a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

**9.10.** Definido o resultado do julgamento, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

**9.11.** No caso de desconexão com o pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**9.12.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ata de registro de preços e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

**9.13.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Detentora da Ata.

## **10. DAS CONDIÇÕES DE DESEMPATE**

**10.1.** Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam o item 6.9 deste Edital.

**10.1.1.** Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

**10.1.2.** Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

**10.1.3.** O disposto no item 10.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

**10.2.** Se não houver licitante que atenda ao item 10.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**10.3.** Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

## **11. DA HABILITAÇÃO**

**11.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, O PREGOEIRO VERIFICARÁ o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras públicas.

**11.2.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**11.3.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

**11.3.1.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, para que estejam vigentes na data da abertura da

sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**11.3.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

**11.4.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de até 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

**11.5.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**11.6.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**11.7.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**11.7.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**11.8.** O pregoeiro após a fase de lances solicitará na forma eletrônica, através de diligência, no prazo de até 02 (duas) horas, o envio dos documentos complementares, se for o caso, relativos a habilitação, abaixo relacionados, da licitante vencedora. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro através de solicitação escrita e justificada do licitante via chat no sistema, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**11.9.** O licitante detentor do menor preço deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**Observação: OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NESTE ROL DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE SEREM ANEXADOS CONJUNTAMENTE AO REGISTRO DA PROPOSTA.**

**11.9.1. Habilitação jurídica:**

- a) Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e/ou
- c) Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### **11.9.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica – CNPJ, extraída via internet;
- b) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; e
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

#### **11.9.3. Habilitação econômico-financeira:**

- a) Certidão negativa de concordata e falência expedida pelo Foro do foro de domicílio da empresa licitante, com data de emissão não superior a 90 dias da data da abertura do certame.

#### **11.9.4. Declarações:**

- a) Declaração firmada por contador ou técnico em contabilidade indicando o seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, de que a licitante ostenta a condição de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e/ou outro enquadramento correspondente, conforme Modelo constante no **Anexo IV** deste Edital ou Certidão da Junta Comercial de Enquadramento de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, ambas emitida/firmada no prazo de até 90 (noventa) dias contados da data de abertura do Pregão.
- b) Declaração geral conjunta para habilitação, conforme modelo proposto no **Anexo V**, deste Edital; e
- c) Declaração formal de conhecimento das obrigações, de possuir pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, conforme modelo constante no **Anexo III**, deste Edital.

**11.10.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

**11.10.1.** Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

**11.10.2.** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

**11.11.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de ATÉ 2 (duas) horas.

**11.12.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**11.13.** A microempresa e a empresa de pequeno porte ou cooperativa, declarada vencedora que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, conforme arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**11.13.1.** O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição;

**11.13.2.** A não regularização da documentação no prazo fixado implicará na inabilitação do licitante, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação; e

**11.13.3.** Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**11.14.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**11.15.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**11.16.** O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

**11.17.** Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

**11.18.** Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

**11.18.1.** Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**11.19.** Os documentos que dependam de prazo de validade e que não contenham esse prazo especificado no próprio corpo, em lei ou neste processo, devem ter sido expedidos em no

máximo 90 (noventa) dias anteriores a data determinada para a sessão pública para abertura das propostas.

**11.20.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

**11.21.** Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento”, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

**11.22.** A empresa licitante que convocada e deixar de entregar a documentação, ou entregar documentação falsa ou não mantiver sua proposta ficará passível da aplicação de multa pecuniária de até 10% sobre o valor total de sua proposta, assim como a decretação da suspensão temporária do direito de participar de licitações deflagradas pelo Município de Teutônia, bem como o impedimento de contratar com o mesmo, pelo período de até 03 (três) anos.

## **12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**12.1. A proposta final ajustada ao valor do lance do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (duas) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:**

**12.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**12.1.2.** Conter a indicação da instituição financeira, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**12.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

**12.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**12.4.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

**12.4.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**12.5.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**12.6.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

## **13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO**

**13.1.** Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

**13.2.** O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

**13.3.** Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 13.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.

**13.4.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**13.5.** O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

**13.6.** O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

## **14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

**14.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**14.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**14.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

## **15. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO**

**15.1.** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

## **16. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP**

### **16.1. Da formalização da ARP e do Cadastro de Reserva:**

**16.1.1.** O Registro de Preços será formalizado com as licitantes vencedoras por meio da Ata de Registro de Preços, documento vinculativo e obrigacional, observadas as disposições contidas na Lei n.º 14.133/2021.

**16.1.2.** Da Ata de Registro de Preços constará o objeto, o(s) quantitativo(s), o(s) preço(s), o fornecedor, o(s) Órgão(s) Participante(s) e a(s) condições a serem praticadas, conforme definido no Termo de Referência.

**16.1.3.** Os demais licitantes poderão reduzir seus preços iguais ao valor da proposta da licitante vencedora, para fins de formação do Cadastro Reserva.

**16.1.4.** Os registros dos licitantes que mantiverem sua proposta original e os de formação do Cadastro Reserva, se for o caso, serão juntados aos autos do processo.

**16.1.5.** A convocação das licitantes que compõem o Cadastro Reserva será facultada ao Município quando a licitante vencedora não assinar a Ata de Registro de Preços ou quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

**16.1.6.** A ordem de classificação das licitantes registradas em Cadastro Reserva será respeitada nas contratações.

**16.1.7.** Para fins da ordem de classificação, as licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos da licitante vencedora antecederão aqueles que optarem por manter sua proposta original.

**16.1.8.** A análise dos documentos de habilitação das licitantes que comporão o Cadastro Reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de licitante remanescente conforme hipóteses mencionadas neste edital.

**16.1.9.** Na hipótese de inexistir Cadastro Reserva que aceite a contratação nos termos da Lei, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no Termo de Referência, o Município poderá:

- convocar as licitantes remanescentes para negociação, observada a ordem de classificação, com vistas a obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço adjudicado; ou
- adjudicar e firmar contrato nas condições ofertadas pelas licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**16.1.10.** O(s) fornecedor(es) que tenha(m) seu preço registrado obrigará-se a cumprir as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, aplicando-o ao quantitativo solicitado pela Administração, de acordo com a quantidade registrada, sujeita(s) às penalidades cabíveis em caso de descumprimento.

**16.1.11.** O(s) preço(s) registrado(s) com indicação do fornecedor serão divulgados no sítio eletrônico oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e ficarão disponíveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

**16.1.12.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obriga a Administração Pública Municipal a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

**16.1.13.** O Órgão Participante do registro de preços deverá, quando da necessidade de contratação, recorrer ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivo preço a ser praticado.

**16.1.14.** O quantitativo previsto para o(s) item(ns) com preço registrado na Ata de Registro de Preços poderá ser remanejada pelo Órgão Gerenciador entre órgãos participantes do registro de preços.

**16.1.15.** Será vedada a participação do(s) Órgão(s) em mais de uma Ata de Registro de Preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no Termo de Referência.

## **17. DAS CONDIÇÕES E DO PRAZO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**17.1.** Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedor(es) a ser(em) registrado(s), convocará a(s) licitante(s) vencedora(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, que deverá(ão) firmar a contratação no prazo instituído no subitem 17.2, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.

**17.2.** A(s) licitante(s) vencedora(s) terá(ão) o prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos para assinatura da Ata, contados da data de convocação feita, por escrito, pelo Órgão Gerenciador.

**17.3.** O prazo para assinatura da Ata do Sistema de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação devidamente justificada, apresentada pela licitante vencedora dentro do prazo e aceite do Município.

**17.4.** Após cumpridos os requisitos de publicidade, a Ata terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

## **18. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**18.1.** Na hipótese do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**18.2.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas. Na hipótese prevista, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores do Cadastro Reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no subitem 18.3.

**18.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do disposto no subitem 20.3, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

**18.4.** Na hipótese de redução do preço registrado, o Órgão Gerenciador comunicará aos órgãos que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual.

**18.5.** Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

**18.6.** Para fins do disposto no subitem 18.5, o fornecedor encaminhará solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro, conforme Instrução Normativa/SMGF nº 02, de 19 de agosto de 2022, ou outra que venha substituí-la.

**18.7.** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Órgão Gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

**18.8.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 18.7, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores do Cadastro Reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

**18.9.** Se não obtiver êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do disposto no subitem 21.1 e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**18.10.** Na hipótese de comprovação do disposto nos subitens 18.5 e 18.6, o Órgão Gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com os critérios descritos na Instrução Normativa nº 02, de 19 de agosto de 2022.

## **19. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**19.1.** O(s) preço(s) registrado(s) poderá(ão) ser alterado(s) ou atualizado(s) em decorrência de eventual redução do(s) preço(s) praticado(s) no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre o(s) preço(s) registrado(s); ou

c) conforme condições de reajuste ou repactuação de preços referidos neste edital.

## **20. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

**20.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo Órgão Gerenciador quando o fornecedor:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços sem motivo justificado;
- b) não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido sem justificativa razoável;
- c) não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 18.7; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

**20.2.** O cancelamento do registro de preços será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**20.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o Órgão Gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o Cadastro Reserva, observada a ordem de classificação.

## **21. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**21.1.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo Órgão Gerenciador, em determinada Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) por razão de interesse público;
- b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- c) se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto nos subitens 18.3 e 18.9.

## **22. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**22.1.** O prazo de vigência deste Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o disposto no Art. 84, da Lei Federal 14.133/2021.

**22.2.** A Ata de Registro de Preços ou documento equivalente oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## **23. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**23.1.** Para receber o pagamento, a Contratada deverá, após o fornecimento, apresentar nota fiscal na Secretaria respectiva, órgão responsável pelo gerenciamento do objeto, sendo observadas as seguintes formalidades:

**23.1.1.** Ao receber a nota fiscal, o responsável efetuará a verificação, conferindo a perfeita adequação da nota fiscal ao bem/serviço fornecido ao Poder Público;

**23.1.2.** Se aprovado o material/produto pela fiscalização, esta deverá enviar a nota fiscal, juntamente com seu atestado, à SMF/Contabilidade;

**23.1.3.** Com o recebimento da nota fiscal, o atestado positivo emitido pela fiscalização contratual e a aprovação pela SMF/Contabilidade, considerar-se-á liquidada a despesa;

**23.1.4.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de

fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento;

**23.1.5.** Não será efetuado qualquer pagamento a Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

**23.1.6. O Contratante (Município) fará o pagamento em até 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento da nota fiscal e atestado pela SMF/Contabilidade, para efetuar o pagamento à Contratada, por depósito em conta corrente do fornecedor; e**

**23.1.7.** O prazo previsto no item anterior não transcorrerá caso verificadas inconformidades na nota fiscal apresentada pela Contratada.

**23.2.** Por ocasião do pagamento, será descontado o ISSQN sobre o valor dos serviços prestados na forma da legislação vigente, bem como realizará a retenção de IR, em observância das disposições da IN RFB nº 1.234/2012 e Decreto Municipal nº 3.104/2022, se for o caso.

**23.3.** A licitante deverá indicar no campo observação da Nota Fiscal, a alíquota correspondente ou isenção da mesma, conforme previsto nas normas vigentes.

**23.4.** As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Município.

**23.5.** O Município não pagará juros de mora por atraso de pagamento referente ao fornecimento dos produtos com ausência total ou parcial de documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes no Edital e seus Anexos.

## **24. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**24.1.** Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade, no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data de envio do pedido pelo Setor de Compras (Nota de Empenho).

**24.1.1.** Mediante escrita e justificada solicitação da Detentora da Ata, o prazo declinado acima poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, contanto que a empresa Contratada proceda a tal solicitação durante o transcurso do prazo que, originariamente, lhe foi concedido para entrega dos itens, e sendo conveniente para a Administração tal pedido.

**24.2.** Os materiais deverão ser entregues no Almoarifado Central da Prefeitura, situado na Avenida 01 Oeste, nº 507, Bairro Centro Administrativo, Teutônia/RS ou em locais previamente indicados pela Secretaria solicitante. Não haverá limitação e/ou carga mínima de quantitativos.

**24.3.** Os produtos devem vir acompanhados da Nota Fiscal/Fatura (constando o nº da Nota de Empenho) e certificado de análise do lote.

**24.4.** Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

**24.5.** O ônus do transporte e da entrega fica sob responsabilidade exclusiva da licitante vencedora.

## **25. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:**

**25.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

**25.1.1.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

**25.1.2.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

**25.1.2.1.** Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

**25.1.2.2.** Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

**25.1.2.3.** Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

**25.1.2.4.** Deixar de apresentar amostra; e/ou

**25.1.2.5.** Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

**25.1.3.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**25.1.3.1.** Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

**25.1.4.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

**25.1.5.** Fraudar a licitação;

**25.1.6.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

**25.1.6.1.** Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

**25.1.6.2.** Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

**25.1.6.3.** Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

**25.1.7.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e/ou

**25.1.8.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

**25.2.** Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

**25.2.1.** Advertência;

**25.2.2.** Multa;

**25.2.3.** Impedimento de licitar e contratar; e/ou

**25.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**25.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**25.3.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida;

**25.3.2.** As peculiaridades do caso concreto;

**25.3.3.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**25.3.4.** Os danos que dela provierem para a Administração Pública; e/ou

**25.3.5.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**25.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

**25.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**25.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**25.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**25.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 25.1.4, 25.1.5, 25.1.6, 25.1.7 e 25.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 25.1.1, 25.1.2 e 25.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

**25.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 25.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

**25.10.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**25.11.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**25.12.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis,

contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**25.13.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**25.14.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

**25.15.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**25.16.** É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo; e
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

## **26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**26.1.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125, da Lei Federal nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

**26.2.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**26.3.** A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

**26.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**26.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**26.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**26.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**26.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**26.9.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**26.10.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**26.11.** Ficam designados para a Fiscalização Técnica/Setorial os servidores Evandro do Canto Borba, Derli Loebens, Délcio José Barbosa, Douglas José Sulzbach, Karine Vieira Barbosa, Roger Augusto Lagemann, Fernanda Letícia Wagner Helfenstein, Henrique Warken, Marinês Gomes da Silva e Mateus Josué Mühl e para a Gestão da Ata de Registro de Preços, a Subsecretária Municipal de Educação.

**26.12.** Fica eleito o Foro da Comarca de Teutônia para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

**26.13.** Os questionamentos ou dúvidas deverão ser preferencialmente formalizados na plataforma do Portal de Compras Públicas, pelo endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, a fim de registrar o questionamento e possibilitar a visualização da resposta aos demais licitantes participantes.

**26.14.** São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo sugerido de Proposta;

Anexo III - Declaração de Conhecimentos das Obrigações;

Anexo IV - Declaração do Contador de ME/EPP;

Anexo V - Declaração Conjunta para Habilitação;

Anexo VI – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Teutônia, 19 de maio de 2026.

RENATO AIRTON ALTMANN  
PREFEITO MUNICIPAL

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA - TR

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Teutônia

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transportes; Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Planejamento, Mobilidade Urbana e Segurança Pública; Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer; Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação; e Câmara de Vereadores.

Necessidade da Administração: Aquisição de materiais de construção.

#### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de materiais de construção. Os bens objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

ITEM	UN	DESCRIÇÃO	QDE	VALOR UNITÁRIO
1	BD	ADESIVO DE CONTATO DE USO GERAL Adesivo de contato de uso geral, garantindo aderência total em diversos materiais porosos como laminados, couros, tecidos, papelão, folhas de metal e madeiras compensadas. Isento de toluol, ideal para ambientes internos e externos, proporcionando excelente aderência e acabamento. Embalagem de 14 kg.	100	R\$ 406,33
2	RL	ARAME GALVANIZADO FINO Nº 16 Arame galvanizado fino nº 16, para prender tela nº 16. Rolo com 1kg.	200	R\$ 13,16
3	RL	ARAME GALVANIZADO FINO Nº 18 Arame galvanizado fino nº 18, para prender tela n.º 18. Rolo com 1kg.	200	R\$ 25,95
4	RL	ARAME GALVANIZADO Nº 12 ROLO 5KG Arame galvanizado para esticar tela n.º 12. Rolo com 5kg.	200	R\$ 118,50
5	PÇ	BANCO CONFECCIONADO EM CONCRETO Banco confeccionado em concreto, com pés curvos e sem encosto. Ideal para utilização em áreas públicas como jardins, praças, parques, escolas e postos de saúde. Medidas mínimas: 1,20m de comprimento, 450mm de profundidade e 450mm de altura assento/chão. Espessura do assento de concreto de 120 mm; Espessura dos pés de concreto de 110 mm. O banco é resistente, possui superfície lisa e acabamento brilhante.	200	R\$ 1.024,44
6	PÇ	BANCO CONFECCIONADO EM MADEIRA Banco confeccionado em madeira com pés de concreto, ideal para uso em jardins, praças, parques, escolas, postos de saúde e áreas públicas em geral. As medidas mínimas do encosto e do assento em madeira são: 1,20m de comprimento, 450mm de profundidade e 150mm de	200	R\$ 1.313,89

		espessura. A estrutura em concreto, utilizada para fixação do assento e do encosto, possui espessura de 110mm, com altura do assento ao chão de 800mm, ambos fixados com parafusos. A cor da madeira será definida no momento da emissão do empenho.		
7	PÇ	CAIBRO DE MADEIRA CEDRINHO 2,5X5X5 Caibro de madeira cedrinho, seco, aplainado e reto, sem empenamentos. Medidas mínimas 2,5 metros de comprimento, 5 Cm de largura e 5 Cm de espessura.	500	R\$ 10,73
8	PÇ	CAIBRO DE MADEIRA CEDRINHO 5,5X7X5 Caibro de madeira cedrinho, seco, aplainado e reto, sem empenamentos. Medidas mínimas: 5,5 metros de comprimento, 7 Cm de largura e 5 Cm de espessura.	500	R\$ 47,85
9	PÇ	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO Caixa de inspeção em concreto, com fundo. Medidas mínimas 600mm de altura, 400mm de diâmetro e tampa com diâmetro nominal (DN) de 400mm.	150	R\$ 481,12
10	PÇ	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA 310L Caixa d'água com tampa, produzida em fibra de vidro, revestida com gel especial e também em polietileno. Qualidade e segurança certificadas pela ABNT NBR 13.210 e ABNT NBR 14.799. Leve, higiênica, de fácil transporte e instalação, deverá apresentar alta resistência às ações do tempo. Cor azul. Capacidade para 310 litros, medindo aproximadamente 0,58m de altura x 1,05m de diâmetro na borda e 0,78m na base.	100	R\$ 229,53
11	PÇ	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA 750L Caixa d'água com tampa, produzida em fibra de vidro, revestida com gel especial e também em polietileno. Qualidade e segurança certificadas pela ABNT NBR 13.210 e ABNT NBR 14.799. Leve, higiênica, de fácil transporte e instalação, deverá apresentar alta resistência às ações do tempo. Cor azul. Capacidade para 750 litros, medindo aproximadamente 0,67m de altura x 1,43m de diâmetro na borda e 1,19m na base.	100	R\$ 493,12
12	PÇ	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA 250L Caixa d'água com tampa, produzida em fibra de vidro, revestida com gel especial e também em polietileno. Qualidade e segurança certificadas pela ABNT NBR 13.210 e ABNT NBR 14.799. Leve, higiênica, de fácil transporte e instalação, deverá apresentar alta resistência às ações do tempo. Cor azul. Capacidade para 250 litros, medindo aproximadamente 0,67m de altura x 0,90m de diâmetro na borda e 0,62m na base.	100	R\$ 249,47
13	PÇ	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA 1.000L Caixa d'água com tampa, produzida em fibra de vidro, revestida com gel especial e também em polietileno. Qualidade e segurança certificadas pela ABNT NBR 13.210 e ABNT NBR 14.799. Leve, higiênica, de fácil transporte e instalação, deverá apresentar alta resistência às ações do tempo. Cor azul. Capacidade para 1.000 litros, medindo aproximadamente 0,91m de altura x 1,43m de diâmetro na borda e 1,12m na base.	100	R\$ 396,49

14	PÇ	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA 10.000L Caixa d'água com tampa, produzida em fibra de vidro, revestida com gel especial e também em polietileno. Qualidade e segurança certificadas pela ABNT NBR 13.210 e ABNT NBR 14.799. Leve, higiênica, de fácil transporte e instalação, deverá apresentar alta resistência às ações do tempo. Cor azul. Capacidade para 10.000 litros, medindo aproximadamente 2,72m de altura x 2,54m de diâmetro na borda e 2,09m na base.	50	R\$ 4.638,72
15	PÇ	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA 2.000L Caixa d'água com tampa, produzida em fibra de vidro, revestida com gel especial e também em polietileno. Qualidade e segurança certificadas pela ABNT NBR 13.210 e ABNT NBR 14.799. Leve, higiênica, de fácil transporte e instalação, deverá apresentar alta resistência às ações do tempo. Cor azul. Capacidade para 2.000 litros, medindo aproximadamente 1,12m de altura x 1,80m de diâmetro na borda e 1,49m na base.	100	R\$ 1.130,77
16	PÇ	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA 5.000L Caixa d'água com tampa, produzida em fibra de vidro, revestida com gel especial e também em polietileno. Qualidade e segurança certificadas pela ABNT NBR 13.210 e ABNT NBR 14.799. Leve, higiênica, de fácil transporte e instalação, deverá apresentar alta resistência às ações do tempo. Cor azul. Capacidade para 5.000 litros, medindo aproximadamente 1,75m de altura x 2,25m de diâmetro na borda e 1,90m na base.	100	R\$ 2.365,43
17	PÇ	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA 500L Caixa d'água com tampa, produzida em fibra de vidro, revestida com gel especial e também em polietileno. Qualidade e segurança certificadas pela ABNT NBR 13.210 e ABNT NBR 14.799. Leve, higiênica, de fácil transporte e instalação, deverá apresentar alta resistência às ações do tempo. Cor azul. Capacidade para 500 litros, medindo aproximadamente 0,66m de altura x 1,18m de diâmetro na borda e 0,93m na base.	150	R\$ 271,63
18	PÇ	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA 7.500L Caixa d'água com tampa, produzida em fibra de vidro, revestida com gel especial e também em polietileno. Qualidade e segurança certificadas pela ABNT NBR 13.210 e ABNT NBR 14.799. Leve, higiênica, de fácil transporte e instalação, deverá apresentar alta resistência às ações do tempo. Cor azul. Capacidade para 7.500 litros, medindo aproximadamente 2,17m de altura x 2,48m de diâmetro na borda e 2,09m na base.	50	R\$ 3.629,53
19	PÇ	CHAPA DE COMPENSADO NAVAL 250CM X 160CM X 15MM Chapa de compensado naval 250cm x 160cm x 15mm.	500	R\$ 279,63

20	PÇ	CONE DE SINALIZAÇÃO FLEXÍVEL EM PVC Cone de Sinalização Flexível em PVC, 75 cm -Fabricado em PVC flexível, este cone de sinalização possui 75 cm de altura e uma base de 40 cm, com peso aproximado de 2,0 kg. Apresenta duas faixas refletivas de alta intensidade na cor branca, garantindo excelente visibilidade, mesmo em condições de baixa luminosidade. A cor laranja vibrante, combinada às faixas refletivas, assegura máxima orientação visual e segurança no trânsito ou em áreas de controle.	200	R\$ 39,65
21	CX	COLA EPOXI LÍQUIDA 100G Cola indicado para reparos em vidro, madeira, metal, porcelana, borracha, pedra e alguns tipos de plástico. Sua fórmula extraforte seca em 10 minutos, é resistente à temperatura, adere mesmo exposto às condições submersas e proporciona acabamento transparente perfeito. Embalagem com no mínimo 100g.	200	R\$ 20,76
22	BNG	COLA JUNTA SILICONE ALTA TEMPERATURA 70G Cola junta silicone alta temperatura. Bisnaga com no mínimo 70g.	200	R\$ 58,05
23	M	CORDA PET 12MM Corda PET 12mm em poliéster.	500	R\$ 6,71
24	PÇ	CUMEEIRA DE CERÂMICA COR NATURAL TIPO FRANCESA Cumeeira de cerâmica, cor natural sem pintura, modelo tipo Francesa. Empregada no arremate de 2 panos de cobertura, com comprimento total aproximado de 405mm, peso nominal de aproximadamente 2,3kg e consumo de 3 unidades por metro linear.	1.500	R\$ 9,65
25	PÇ	CUMEEIRA TERMINAL 5MM Cumeeira normal terminal, peça de acabamento, aplicada sobre a primeira e a última cumeeira normal, proporcionando concordância com a aresta, confeccionada de fibrocimento ondulada, sem amianto, com tecnologia CRFS (Cimento Reforçado com Fios Sintéticos). Medindo aproximadamente 0,329m de largura x 5mm de espessura. Para cobrir o encontro de duas águas do telhado.	400	R\$ 42,40
26	PÇ	CUMEEIRA TERMINAL 6MM Cumeeira normal terminal, peça de acabamento, aplicada sobre a primeira e a última cumeeira normal, proporcionando concordância com a aresta, confeccionada de fibrocimento ondulada, sem amianto, com tecnologia CRFS (Cimento Reforçado com Fios Sintéticos). Medindo aproximadamente 0,329m de largura x 6mm de espessura. Para cobrir o encontro de duas águas do telhado.	400	R\$ 56,55
27	PÇ	DISCO DE CORTE 115MM X 1,0MM X 22,23MM Disco de corte de metal A545-BF 115mm x 1,0mm x 22,23mm (4.1/2" x 039° x 7/8"). Para corte de ferro.	220	R\$ 1,46
28	PÇ	DISCO DE CORTE 228MM X 3,2MM X 22,20MM Disco de corte de metal A30 5BF41 228mm x 3,2mm x 22,20mm (9" x 1/8" x 7/8"). Para corte de ferro.	220	R\$ 18,08
29	PÇ	DISCO DE CORTE 300MM X 3,2MM X 25,40MM Disco de corte de metal 300mm x 3,2mm x 25,40mm ((12" x 1/8" x 1"). Para corte de ferro.	220	R\$ 16,84

30	PÇ	DISCO DE DESBASTE 115MM X 6,3MM X 22,23MM Disco de desbaste de metal A24S-BF 115mm x 6,3mm x 22,23mm (4.1/2" x 1/4" x 7/8"). Para corte de ferro.	200	R\$ 8,34
31	PÇ	DISCO DE DESBASTE 180MM X 6,3MM X 22,23MM Disco de desbaste de metal A24U-BF 180mm x 6,3mm x 22,23mm (7" x 1/4" x 7/8"). Para corte de ferro.	220	R\$ 6,46
32	TM B	EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C Solução ideal para reparos rápidos e eficientes em pavimentos asfálticos. Sua fórmula exclusiva, com rápida secagem e alta impermeabilidade, garante resultados duradouros e reduz o tempo de obra. Disponível em tambores de 200 kg.	100	R\$ 1.774,26
33	PÇ	ESCORA DE CONCRETO (2,30 METROS) Escora de concreto, medindo 10cm x 10cm x 2,30m de altura.	200	R\$ 59,80
34	PÇ	GUIA DE MADEIRA EUCALIPTO 5M Guia de madeira eucalipto. Medidas mínimas de 5,00m de comprimento x 10cm de largura x 1 polegada de espessura. Reta e sem empenamento.	1.000	R\$ 23,47
35	PÇ	GUIA DE MADEIRA PINUS 2,5M Guia de madeira pinus. Medidas mínimas de 2,5m de comprimento x 10cm de largura x 1 polegada de espessura. Reta e sem empenamento.	1.000	R\$ 6,09
36	M²	LAJOTA CONCRETO COPACABANA 49 X 49CM X 2,5CM Lajota concreto copacabana 49 x 49cm x 2,5cm	2.000	R\$ 78,60
37	PÇ	LAMBRI DE MADEIRA CEDRO MESCLADA, SECA E ALTA QUALIDADE Lambri de madeira cedro mesclada, seca e de alta qualidade, fornecido sem acabamento (cru) em pacote fechado com, no mínimo, 10 peças com encaixe macho-fêmea. Cada peça deve ter comprimento mínimo de 2,50 m, largura mínima de 10 cm e espessura de 20 mm. A instalação deve ser feita em sarrafos ou diretamente no vigamento nivelado, utilizando parafusos. Indicado para uso residencial e comercial, é ideal para revestimentos internos de tetos e paredes com função decorativa. Não deve apresentar nós, rachaduras ou fissuras.	1.000	R\$ 146,09
38	PÇ	LAMBRI CEDRO MESCLADO CRU 270X10CM 12 PEÇAS Lambri de madeira cedro mesclada seca, de ótima qualidade, sem acabamento (cru), fornecido em pacote fechado com no mínimo 12 peças com encaixes macho-fêmea. Comprimento mínimo de 2,70m por peça e largura mínima de 10cm. Deve ser fixado em sarrafos ou direto no vigamento nivelado através de parafusos. Uso residencial e comercial sendo ideal para revestimentos internos de tetos e paredes com função decorativa. Não deverá apresentar nós, rachaduras ou fissuras.	1.000	R\$ 146,09
39	PÇ	MADEIRA DE EUCALIPTO 5M Madeira de eucalipto, medidas mínimas de 5 metros de altura e 15cm x 15cm de espessura.	1.000	R\$ 61,28
40	PÇ	MADEIRA DE EUCALIPTO DE 5,4M. Madeira de eucalipto, medidas mínimas de 5,4 metros de altura e 20cm x 20cm de espessura.	1.000	R\$ 30,82

41	PÇ	MADEIRA ROLIÇA DE EUCALIPTO DE 2,70M Madeira roliça, de eucalipto, medidas mínimas de 2,70 metros de altura e 15cm diâmetro.	1.000	R\$ 8,77
42	PÇ	MADEIRA SERRADA E TRATADA DE EUCALIPTO 3M Madeira serrada e tratada de eucalipto, medidas mínimas de 3 metros de altura e 15cm x 15cm de espessura.	1.000	R\$ 90,18
43	PÇ	MADEIRA SERRADA E TRATADA DE EUCALIPTO DE 5M Madeira serrada e tratada de eucalipto, medidas mínimas de 5 metros de altura e 6cm de espessura e 20cm largura.	1.000	R\$44,53
44	UN	PARAFUSO FRANCÊS 1/4X3 COM ACABAMENTO ZINCADO Parafuso Francês 1/4x 3com Acabamento Zincado. Conjunto composto por um parafuso com rosca de 6mm de diâmetro e 76mm de comprimento, uma porca hexagonal e uma arruela lisa, todos com revestimento de zinco para maior proteção contra ferrugem. Ideal para diversas aplicações de fixação.	20.000	R\$ 0,78
45	M <sup>2</sup>	PARALELEPÍPEDO DE PEDRA BASALTO PARA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS Paralelepípedo de Pedra Basalto para Pavimentação de Ruas. Deve ser fornecido em diversos tamanhos para atender às especificações do projeto de pavimentação, garantindo encaixe perfeito e uniformidade na superfície. O paralelepípedo deve possuir faces regulares, sem trincas ou fissuras, e ser capaz de suportar cargas elevadas e desgaste devido ao tráfego intenso e variações climáticas.	15.000	R\$ 104,90
46	M <sup>2</sup>	PISO VINÍLICO COM ESPESSURA DE 0,7MM Piso vinílico destinado a ambientes residenciais, com espessura de 0,7 mm. Disponível em rolos com 20 metros de comprimento e 2 metros de largura, nas cores Pinus e Oliveira.	250	R\$ 107,65
47	PÇ	PRANCHA DE EUCALIPTO (CERNE) Prancha de eucalipto (cerne), com 20cm de largura x 7cm de espessura x 5,40m de comprimento.	250	R\$ 82,58
48	PÇ	PORTA EXTERNA ANGELIN 0,85X2,14M ABERTURA PARA DIREITA Porta para uso externo, maciça, confeccionada de madeira angelin seca, de ótima qualidade. Modelo com almofadas. Medindo aproximadamente 0,85m de largura x 0,14m de espessura x 2,14m de altura. Abertura para direita. Completa, ou seja, com marco de madeira angelin, todas as ferragens (dobradiças de metal resistente + fechadura segura + 2 unidades de chaves) e espelhos de madeira (guarnição) medindo no mínimo 5cm de largura. Não deverá ser pintada.	120	R\$ 523,03
49	PÇ	PORTA EXTERNA ANGELIN 0,85X2,14M ABERTURA PARA ESQUERDA Porta para uso externo, maciça, confeccionada de madeira angelin seca, de ótima qualidade. Modelo com almofadas. Medindo aproximadamente 0,85m de largura x 0,14m de espessura x 2,14m de altura. Abertura para esquerda. Completa, ou seja, com marco de madeira angelin, todas as ferragens (dobradiças de metal resistente + fechadura segura + 2 unidades de chaves) e espelhos de madeira (guarnição) medindo no mínimo 5cm de largura. Não deverá ser pintada.	120	R\$ 523,03

50	PÇ	PORTA EXTERNA EM AÇO LAMINADO ABERTURA PARA DIREITA Porta externa em aço laminado, chapa 26, tamanho 83cm x 215cm, abertura para direita, cor cinza.	120	R\$ 517,50
51	PÇ	PORTA EXTERNA EM AÇO LAMINADO ABERTURA PARA ESQUERDA Porta externa em aço laminado, chapa 26, tamanho 83cm x 215cm, abertura para esquerda, cor cinza.	120	R\$ 517,50
52	PÇ	POSTE DE CONCRETO CURVO (2 METROS) Poste de concreto curvo para alambrado, medindo 8cm x 8cm x 2,00m de altura.	500	R\$ 70,96
53	PÇ	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, MODELO B (8 METROS) Poste de concreto tipo Duplo T, modelo b, com 8 metros de comprimento e resistência nominal de até 40Kn, destinado ao uso em redes de distribuição e transmissão de energia elétrica, conforme os padrões estabelecidos pela da concessionária de energia CERTEL	100	R\$ 3.365,00
54	PÇ	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, MODELO B (9 METROS) Poste de concreto tipo Duplo T, modelo b, com 9 metros de comprimento e resistência nominal de até 40Kn, destinado ao uso em redes de distribuição e transmissão de energia elétrica, conforme os padrões estabelecidos pela da concessionária de energia CERTEL	100	R\$ 4.160,00
55	PÇ	POSTE DE CONCRETO RETO PARA ALAMBRADO (2 METROS) Poste de concreto reto para alambrado, medindo 8cm x 8cm x 2,00m de altura.	300	R\$ 150,99
56	PÇ	POSTE DE CONCRETO RETO PARA ALAMBRADO (2,50 METROS) Poste de concreto reto para alambrado, medindo 8cm x 8cm x 2,50m de altura.	300	R\$ 78,01
57	PÇ	POSTE DE CONCRETO RETO PARA ALAMBRADO (6 METROS) Poste de concreto reto para alambrado, medindo 12cm x 12cm x 6,00m de altura.	100	R\$ 479,26
58	PÇ	RODAPÉ DE MADEIRA PINUS 2CM X 5M Rodapé de madeira pinus, medindo no mínimo 2cm de altura x 5m de comprimento, sem nós, peça reta e sem empenamento.	500	R\$ 15,60
59	PÇ	TÁBUA DE MADEIRA CEDRINHO NO MÍNIMO 5M Tábua de madeira cedrinho, com comprimento mínimo de 5,00m, com espessura mínima de 25mm, com largura mínima de 30cm. A tábua deve estar seca e reta, sem empenamento.	500	R\$ 230,10
60	PÇ	TAMPA DE CONCRETO PARA CAIXA DE INSPEÇÃO Tampa de concreto para caixa de inspeção, medindo 1m x 50cm x 7cm.	300	R\$ 83,48
61	PÇ	TELA SOLDÁVEL COM MALHA DE 150MMX50MM Tela soldável com malha de 150 mm x 50 mm, fio de bitola 2,11 mm, altura de 1 metro e fornecida em rolo com, no mínimo, 25 metros de comprimento.	150	R\$ 634,30
62	RL	TELA OTIS GALVANIZADA SOLDÁVEL 1M ROLO 10M. Tela otis galvanizada soldável, malha de 20 a 30mm, fio 12, largura de 1 metro, rolo com no mínimo 10 metros.	150	R\$ 1.140,20

63	PÇ	TELHA ALUZINCO 5M X 1,03M Telha de aluzinco com dimensões de 5,00 m x 1,03 m, espessura de 0,50 mm e altura da onda de 40 mm.	1.500	R\$ 181,57
64	PÇ	TELHA CERÂMICA FRANCESA COR NATURAL Telha de cerâmica, cor natural sem pintura, modelo tipo Francesa. Peso aproximado unitário de 2,50kg. Dimensões aproximadas de 24cm x 40cm. Peso aproximado por m <sup>2</sup> de telhado de 42,50kg. Em torno de 16 telhas por m <sup>2</sup> de telhado. Inclinação recomendada de no mínimo 30%. Formato aplanado, com um duplo canal, a telha Francesa assegura uma ótima estanqueidade à chuva, vento e folhas. O seu design tradicional e equilibrado, conserva a simplicidade das construções.	25.000	R\$ 3,87
65	MIL.	TIJOLO MACIÇO Tijolo maciço, de ótima qualidade, sem rachaduras ou lascas, resistente a pequenas quedas, com medidas mínimas de 5cm de espessura x 11cm de largura x 24cm de comprimento.	120	R\$ 952,00
66	MIL.	TIJOLO BLOQUINHO Tijolo bloquinho 11,5cm x 9cm x 24cm.	100	R\$ 1.275,00
67	PÇ	TORNEIRA AUTOMÁTICA PARA PIA DE BANHEIRO/LAVABO Torneira automática para pia de banheiro ou lavabo, fabricada em metal, com bica fixa e dimensões mínimas de 9,5 cm de comprimento, 7,5 cm de altura e 4,4 cm de largura. Especificações: de mesa, monocomando, com bitola de ½”;	160	R\$ 324,82
68	CJ	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA E ASSENTO ALMOFADADO Vaso sanitário com caixa acoplada, com dimensões mínimas de 62cm de profundidade, 39cm largura e 38cm de altura, em cerâmica, na cor branca, com assento sanitário almofadado compatível com o vaso sanitário na cor branca. A caixa acoplada deve possuir acionamento na tampa, para saída de 3 a 6 litros, conforme a necessidade. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	153	R\$ 388,03

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação é necessária para assegurar a manutenção contínua dos prédios públicos, garantindo condições adequadas de infraestrutura, o que reflete diretamente no bem-estar da população, na segurança dos usuários e no adequado funcionamento dos serviços públicos. Ressalta-se, ainda, que o Processo Licitatório nº 87/2024, que possuía como objeto materiais de construção, encontra-se com vigência encerrada, tornando indispensável nova contratação para a continuidade dos serviços.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de construção, de forma parcelada via sistema de registro de preços, conforme as seguintes especificações e condições dos itens 1 e 4.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### 4.2 CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.2.1 Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade da secretaria solicitante, em até 15 (quinze) dias após a solicitação do Setor de Compras (Ordem de Compra), com a devida apresentação da Nota de Empenho, não havendo limitação e/ou carga mínima.

4.2.2 Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura de Teutônia, sito a Av. 1 Oeste, 507, Bairro Centro Administrativo, Teutônia/RS, ou, em locais que a Secretaria demandante solicitar.

4.2.3 Ainda, os materiais poderão ser entregues pela licitante vencedora, conforme a necessidade, dentro do perímetro do Município, podendo ser urbano e/ou rural.

4.2.4 A licitante vencedora ficará responsável pela substituição de toda e qualquer mercadoria que estiver fora dos padrões solicitados ou que seja considerada imprópria para o uso, ficando ainda sujeita as demais penalidades legais.

4.2.5 A entrega dos materiais/produtos é de responsabilidade da licitante vencedora, devendo ser entregues ao Poder Público de forma adequada. As despesas extras com encargos, fretes ou demais gastos incidentes já deverão estar inclusas no preços dos produtos.

#### 4.3 DA HABILITAÇÃO

Para fornecimento dos bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Contrato Social com todas as alterações ou a última consolidação e/ou equivalente, que comprove a aptidão da empresa para atendimento ora licitados;
- c) Prova de Regularidade quanto aos Tributos e Encargos Sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- d) Certidão Negativa da Receita Estadual;
- e) Certidão Negativa Débito Municipal do domicílio ou sede da empresa licitante;
- f) Certificado de Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho;
- h) Declaração assinada pelo representante legal da proponente, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de funcionários menores de 18 anos exercendo trabalhos noturno, perigoso ou insalubre, ou menores de 16 anos exercendo qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal combinado ao inciso VI do artigo 68 da Lei N.º 14.133/2021;
- i) Certidão Negativa de concordata e falência do Cartório Distribuidor da Comarca sede da proponente, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura das Propostas a este edital;

4.3.2.1 A empresa licitante que deixar de entregar a documentação, entregar documentação falsa ou não mantiver sua proposta ficará passível da aplicação de multa pecuniária de até 10% sobre o valor

total de sua proposta, assim como a decretação da suspensão temporária do direito de participar de licitações deflagradas pelo Município de Teutônia, bem como o impedimento de contratar com o mesmo, pelo período de até 02 anos.

4.3.2.2 Aos fornecedores que cometerem infrações ou descumprirem total ou parcialmente as condições estabelecidas, ajustes ou acordos celebrados com a Administração Pública Municipal, poderão ser aplicadas penalidades como: notificação, advertência, multa, suspensão e/ou declaração de idoneidade.

4.3.3 Poderá a Administração Municipal promover processo administrativo de rescisão unilateral do Registro, conforme Decreto Municipal nº 3.250/2023.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A aquisição será realizada por meio de processo licitatório, com especificações técnicas padronizadas e entrega sob demanda, diretamente no local indicado pela Administração. Todos os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, livres de quaisquer defeitos ou vícios, e em total conformidade com as especificações descritas para cada item neste Termo de Referência.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 3.250 de 30 de maio de 2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Teutônia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

A fiscalização do cumprimento das disposições será realizada pelos servidores Derli Miguel Loeben - Matrícula nº 3225; Carlos André Dupon - Matrícula nº 5861; Marcos Roberto Hasenkamp - Matrícula nº 7789 ; Natanael Anastacio - Matrícula nº 7832; Roger Augusto Lagemann - Matrícula nº 7851; Eloir Rafael Ruckert - Matrícula nº 3221; Indiará Ferreira Barth - Matrícula nº 4835; Enrique Alves de Carvalho - Matrícula nº 7684; Mateus Josué Mühl - Matrícula nº 7780 e Paulo Vilmar da Silva Carvalho - Matrícula nº 7873.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

O pagamento ocorrerá em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega e apresentação da nota fiscal/fatura, que deverá estar devidamente abonada pela fiscal designada.

A Nota Fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do n.º do Processo, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Havendo erro na Nota Fiscal de serviço/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esse documento será devolvido à Contratada, e o pagamento ficará pendente até que sejam tomadas as medidas saneadoras.

Na hipótese acima, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação da Nota Fiscal de serviço/fatura, não acarretando qualquer ônus para a Administração Pública

## **8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 6.645.244,09** (seis milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais e nove centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, conforme pesquisa de mercado realizada pelo setor de compras do município, efetuada com base pelos parâmetros estabelecidos no Art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Observando-se, também o disposto no Decreto Municipal n.º 3.250 de 30 de maio de 2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Teutônia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

Vale ainda ressaltar, que em virtude da solução sugerida tratar-se de Registro de Preços, o valor apresentado como estimativa da contratação poderá sofrer alterações quando da realização dos orçamentos pelo Setor de Compras deste município, como também pelo fato das aquisições virem a ocorrer conforme a necessidade de cada secretaria demandante, podendo assim não se realizar em sua totalidade.

## **9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

01 - LEGISLATIVA

01.031 - AÇÃO LEGISLATIVA

01.031.0001 EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA

01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE LEGISLATIVA

3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 108

MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS - 10270

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0004.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

33390300000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 308

05 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES

05.01 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES

15.451.0010.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.3.3.90.3000000000 MATERIAL DE CONSUMO - 520

15.451.0010.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.4.4.90.3000000000 MATERIAL DE CONSUMO - 531

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.0034.1137 - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE) - AÇÕES ESTRATÉGIAS

3.3.9.0.3000000000 Material de Consumo - 4953

10.301.0034.2092 PROGRAMA PARA ATENDIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE

3.3.9.0.3000000000 MATERIAL DE CONSUMO - 618

4.4.90.3000000000 MATERIAL DE CONSUMO - 645

10.301.0034.2119 PROGRAMA PARA ATENDIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE  
- CAPTAÇÃO PONDERADA

3.3.9.0.3000000000 MATERIAL DE CONSUMO - 640

4.4.90.3000000000 MATERIAL DE CONSUMO - 654

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.122.0046.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETRARIA

3.3.3.9.0.3000000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 1783

3.3.3.9.0.3000000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 718

12.361.0047.2042 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.3.9.0.3000000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 729

3.3.3.9.0.3000000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 705

3.3.3.9.0.3000000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 752

3.3.3.9.0.3000000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 778

12.365.0041.2045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL

3.3.3.9.0.3000000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 3747

3.3.3.9.0.3000000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 751

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

20.608.0010.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 915

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

09.02. FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

18.541.0063.2003. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.3.90.30.00.00.00.00. MATERIAL DE CONSUMO - 989

10 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA

10.01 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA

04.121.0002.2003. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.3.3.90.30.00.00.00.00. MATERIAL DE CONSUMO - 1045

04.121.0008.2015. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR

3.3.3.90.30.00.00.00.00. MATERIAL DE CONSUMO - 1057

15.451.0069.2010. MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA VIÁRIA

3.3.90.30.00.00.00.00. MATERIAL DE CONSUMO - 1065

11- SEC. MUN. JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER

11.01- SEC. MUN. JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER

27.813.0104.1014 - IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO INFRAESTRUTURA ESPORTE E LAZER

3.3.9.03.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 1116

12 - SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO

1 - SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO

08.244.0066.2132 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL

3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1237  
08.244.0029.2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS  
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1268  
08.244.0029.2095 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS  
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1287  
08.244.0029.2098 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS  
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
1218  
3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 1272  
3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 1226

Teutônia, 29 de abril de 2026.

Sara Maria Nottar  
Agente Administrativo - redatora do TR

Ariberto Magedanz  
Secretário Municipal de Obras, Viação e Transportes

Barbara Francine Schröer  
Agente Administrativo

**ANEXO II**

**MODELO DE CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO**

TIMBRE DA EMPRESA  
NOME E RAZÃO SOCIAL  
ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, ENDEREÇO ELETRÔNICO, Nº CNPJ, INSCRIÇÃO  
ESTADUAL

À Prefeitura do Município de Teutônia

Prezados Senhores

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2026 - Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme previsto no instrumento convocatório da licitação em epígrafe:

Item	Qtde.	Especificação	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)

**1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

**2. CONDIÇÕES GERAIS:**

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário de cada item e total, de acordo com o estipulado no Edital.

**A proposta terá validade de 90 (noventa) dias, a partir da data da sessão eletrônica.**

**O Prazo de Entrega do objeto será conforme previsto no Edital.**

2.2. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA  
ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

**Observações:**

1. A licitante melhor classificada deverá enviar ao Pregoeiro, juntamente com os documentos de habilitação, a proposta ajustada ao último preço / lance enviado por meio eletrônico e assinada pelo representante legal da empresa.
2. Prazo para apresentação a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação, de até 24 (vinte e quatro) horas, encaminhada por meio do sistema eletrônico.



**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTOS DAS OBRIGAÇÕES  
TIMBRE DA EMPRESA  
ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, ENDEREÇO ELETRÔNICO,  
N.º CNPJ, INSCRIÇÃO ESTADUAL**

**DECLARAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_ (razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_ em atenção ao Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 007/2026, declara:

- a) Ter tomado conhecimento de todas as informações para o perfeito cumprimento das obrigações objeto da licitação, seja por meio da análise e exame da documentação integrante do Edital, bem como por meio de informações na Prefeitura Municipal de Teutônia/RS;
- b) Que o preço ofertado contempla todas as obrigações decorrentes desse conhecimento, e que a empresa possui os profissionais qualificados.
- c) Estar de acordo com todas as condições mencionadas na Proposta Comercial e disposições do Edital;
- d) Que nenhum de seus dirigentes, gerentes, acionistas ou detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou eventuais sub-contratados são servidores da Prefeitura Municipal de Teutônia/RS;
- e) Que aceita integralmente os termos e as condições da presente licitação, bem como as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, suas alterações e demais disposições legais;
- f) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência (PCD) e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**(Local e data).**

---

**Razão Social / CNPJ / Nome e N.º do RG do Representante Legal / Assinatura**

**NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DO MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA. AS MESMAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE.**

**ANEXO IV**

**MODELO DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME/EPP**

*TIMBRE DA EMPRESA*

*NOME E RAZÃO SOCIAL*

*ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, ENDEREÇO ELETRÔNICO,*

*N.º CNPJ, INSCRIÇÃO ESTADUAL*

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu responsável (contador) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declara, para fins de participação no Pregão Eletrônico SRP nº 007/2026 e sob as penas da lei penal e civil, que:

( ) é considerada microempresa, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

( ) é considerada empresa de pequeno porte, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

( ) é cooperativa, tendo auferido no calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00; ou

( ) \_\_\_\_\_.

Declara que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e de que o valor de receita bruta anual da sociedade/empresa, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, do art 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

Local e data.

Nome do profissional contábil:

Nº de seu registro junto ao CRC

**OBSERVAÇÕES:**

**1) ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA NOS TERMOS DA LC Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006; e**

**2) A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.**

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO GERAL CONJUNTA PARA HABILITAÇÃO**

TIMBRE DA EMPRESA  
ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, ENDEREÇO ELETRÔNICO,  
N.º CNPJ, INSCRIÇÃO ESTADUAL

**DECLARAÇÃO**

(Nome da pessoa jurídica) \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_ sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, neste ato representada legalmente por (nome e qualificação do representante legal) \_\_\_\_\_, DECLARAMOS para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação modalidade Pregão Eletrônico SRP n.º 007/2026, o que se segue:

- a) Que está apta a participar de licitações e contratações administrativas, conforme respectivo Edital, não estando enquadrada em nenhum impedimento legal para licitar e contratar com o Município de Teutônia/RS, especialmente no que tange ao art. 14, da Lei Federal n.º 14.133/2021;
- b) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, atendendo a todas as exigências feitas no referido instrumento convocatório, inclusive aquelas relativas ao cumprimento do objeto da licitação;
- c) Que não foi declarada inidônea para licitar com o Poder Público, em qualquer das suas esferas; e que não sofreu condenação por improbidade administrativa, nos termos da Lei Federal n.º 8.429/1992, nos últimos anos;
- d) Que, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos; e
- e) A empresa declara ainda que tem ciência que “a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizara o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021.

(Local e data).

\_\_\_\_\_  
Razão Social / CNPJ / Nome e N.º do RG do Representante Legal / Assinatura

**NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DO MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA. AS MESMAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE**

**ANEXO VI**  
**MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**  
**(anexo externo)**

